

No dia 28 do corrente o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, dirigindo-se à Legação de Sua Majestade Britânica, fez ali entrega pessoalmente, em mão de Sir Lancelot D. Carnegie, da seguinte resposta:

O Governo da República tomou conhecimento, com a maior satisfação, da comunicação da Legação de Sua Majestade Britânica, datada de ontem, em que o Governo de Sua Majestade anuncia o seu desejo de nomear um Embaixador em Portugal, acrescentando que Sua Majestade o Rei da Gran-Bretanha e Irlanda está pronto a receber um Representante Português com a categoria de Embaixador na Corte de St. James. Não só a resolução de Sua Majestade Britânica e do seu Governo foi tida por Sua Excelência o Presidente da República e pelo Governo Português no mais alto apreço, como lhes foi especialmente grata a referência de que vem acompanhada à tradicional aliança entre Portugal e a Gran-Bretanha e à fraternidade de armas entre as tropas portuguesas e britânicas.

O Governo Português acreditará um Representante de Portugal com a categoria de Embaixador junto de Sua Majestade o Rei da Gran-Bretanha e Irlanda no momento indicado pelo Governo de Sua Majestade.

Palácio das Necessidades, 28 de Maio de 1918.

Repartição do Protocolo e Pessoal Diplomático, 29 de Maio de 1918.— *António Dias e Sousa da Costa Cabral.*

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

Decreto n.º 4:316

Sob proposta do Secretário de Estado da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que, à Junta da freguesia de Tecla, do concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga, sejam cedidos, a título de venda, 641 metros quadrados de terreno do passal daquela freguesia, em harmonia com o *croquis* junto do processo, e que dêle faz parte integrante, para construção do respectivo cemitério, mediante o preço de \$10 por cada metro quadrado, que, no acto da celebração da competente escritura, será entregue à Comissão Central da execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Cabeceiras de Basto.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1918.— *Sidónio Pais — Alberto Osório de Castro.*

Decreto n.º 4:317

Sob proposta do Secretário de Estado de Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 90.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Amares, distrito de Braga, sejam cedidos, a título de venda, os materiais e terreno em que estava edificada uma capela pequena no Largo Municipal da sede do concelho, para melhoramento do dito Largo, mediante a quantia de 10\$, que serão entregues pela mencionada Câmara Municipal à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Amares.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1918.— *Sidónio Pais — Alberto Osório de Castro.*

Decreto n.º 4:318

Sob proposta do Secretário de Estado da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Guimarães, distrito de Braga, seja cedida, a título de arrendamento, a antiga residência paroquial da freguesia de Lordelo e respectivos quintais, a fim de ali ser estabelecida a escola oficial de ensino primário para o sexo feminino, mediante a renda anual de 81\$, que serão entregues à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, ficando a cessionária obrigada a fazer de sua conta todas as despesas de adaptação, conservação e seguro do prédio cedido.

Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1918.— *Sidónio Pais — Alberto Osório de Castro.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

1.ª Secção

No decreto n.º 4:300, de 21 de Maio de 1918, publicado no *Diário do Governo* n.º 114, de 25 do mesmo mês e ano, na tabela II, onde se lê: «Salários dos empregados e operários das oficinas das alfândegas de Lisboa e Pôrto e das apalpadeiras das diversas casas fiscais», deve ler-se: «Salários dos empregados e operários das oficinas das alfândegas de Lisboa e Pôrto».

Direcção Geral das Alfândegas, de 27 Maio de 1918.— *O Director Geral, Manuel dos Santos.*

SECRETARIA DE ESTADO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Rectificação

Na alínea *d*) do artigo 2.º do decreto n.º 4:140, de 23 de Abril de 1918, publicado no *Diário do Governo* n.º 115, 1.ª série, de 27 do corrente, onde se lê: «completaram»; deve ler-se: «completarem».

Repartição do Gabinete, 28 de Maio de 1918.— *O Chefe do Gabinete, José Novais de Carvalho Soares de Medeiros.*

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

Decreto n.º 4:319

Estabelecendo o decreto n.º 3:968, de 22 de Março último, que os ajudantes do Procurador Geral da República passem a vencer 1.800\$ de ordenado anual, e sendo aquela a categoria que corresponde aos auditores militares de Lisboa e Pôrto;

Hei por bem, sob proposta dos Secretários de Estado da Guerra e Marinha, decretar que, em harmonia com o artigo 2.º do decreto supracitado, o ordenado anual estabelecido no artigo 54.º do Código do Processo Criminal Militar, de 16 de Março de 1911, para os auditores que servirem nos tribunais militares de Lisboa e no Pôrto passe a ser de 1.800\$, a vencer desde 1 de Abril do corrente ano, nos termos do artigo 31.º do citado decreto n.º 3:968.

Paços do Governo da República, 24 de Maio de 1918.— *Sidónio Pais — Amílcar Castro de Abreu e Mota — José Carlos da Maia.*